

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.691 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 20 DE AGOSTO DE 2024

[www.diariodaserra.com.br]



FOTO: DIVULGAÇÃO

EDUCAÇÃO “Nossa meta até 2032 é estar entre as cinco melhores”, **PÁGINA.5**

ESCOLAS PROFESSOR JOÃO BATISTA E MILITAR TIVERAM MAIOR NOTA DO IDEB EM TANGARÁ

TOP 10 A escola Ramon Sanches Marques ficou na 13ª colocação **PÁGINA.5**

MT LANÇA LICITAÇÃO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA TANGARÁ
PÁGINA.2

Escritoras de Tangará da Serra lançam livros com conteúdos jurídicos
PÁGINA.4

SAIBA QUAIS SÃO AS PROPOSTAS DA CANDIDATA KAREN ROCHA
PÁGINA.3



FOTO: DIVULGAÇÃO

EQUIPES DO CORPO DE BOMBEIROS DE TANGARÁ DA SERRA SEGUEM TRABALHANDO EM COMBATE A INCÊNDIOS
PÁGINA.6

OBOTICÁRIO

NOVA LINHA
EDIÇÃO LIMITADA

CUIDE-SE BEM MELANCIA



59403
LOÇÃO DESODORANTE HIDRATANTE CORPORAL, 400 ml
R\$ 69,90
2 itens **R\$ 55,92**
3 ou + **R\$ 48,93**
valor unitário



59404
LOÇÃO DESODORANTE HIDRATANTE, 150 ml
R\$ 45,90
2 itens **R\$ 36,72**
3 ou + **R\$ 32,43**
valor unitário

Hidrata a pele, para você usar dentro e fora do banho



59405
GEL ESFOLIANTE CORPORAL, 150 g
R\$ 42,90
2 itens **R\$ 34,32**
3 ou + **R\$ 30,03**
valor unitário



SABONETES EM BARRA FEIRA SORTIDOS, 4 unidades de 80 g cada!
R\$ 34,90
2 itens **R\$ 27,92**
3 ou + **R\$ 24,43**
valor unitário



BOLSA FEIRA
56291
R\$ 44,90
Dimensões: 33 x 7 cm

Venda Direta - 65 3326 2684 | Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037
Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044

*Kit de sabonetes sortidos, não sujeito a escolha. *Produtos não comestíveis. Promoção válida de 12/08/2024 a 01/09/2024 ou enquanto durarem os estoques. Exceção: estoque de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de vendas participantes. Sujeito a disponibilidade de estoque. Imagens meramente ilustrativas.

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homs

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.
CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724

f

@

/jornalds

CURTAS//

ELEIÇÕES

O Município de Nova Ubiratã ingressou com uma ação no STF pedindo a suspensão da eleição em Boa Esperança do Norte, a mais nova cidade de Mato Grosso. Na ação, o Município argumentou que ainda tramita no STF um recurso contra a criação da nova cidade em 2023, o que pode gerar “insegurança jurídica e danos irreparáveis”.

AÇÃO NO STF

Segundo a ação, não foram cumpridos todos os requisitos legais para a criação de Boa Esperança do Norte e os efeitos de um novo município podem comprometer Nova Ubiratã, já que resultaria na perda de parte do seu território. Boa Esperança do Norte “tomou” mais de 300 mil hectares do território de Nova Ubiratã.

ARTIGO//

Praças para convivência

Observo e sinto “na pele” que as diversas praças públicas construídas são inadequadas para atividades como um simples bate papo, principal e mais barato lazer diário entre os idosos. A população idosa no Brasil aumentou significativamente entre os anos censitários de 2010 e 2022, constatando-se o envelhecimento da população. Com idade igual ou superior a 60 anos, em 2022 era 15,6% da população (acrécimo de 56,0% em relação a 2010). Já a faixa até 14 anos são 19,8% da população (queda de 12,6%). Essas informações nos levam a repensar conceitos na área de urbanismo, em especial as atividades de lazer em praças públicas. Nos bairros, quando há praças urbanizadas, frequentáveis, não há recantos propícios à convivência. A arborização é ausente ou inadequada, bancos também ausentes ou desconfortáveis e com disposição em fileiras que dificultam o entrosamento. São praças com academias de ginástica, quadras

esportivas, parque infantis ou para pets. Nada contra, mas sou favorável também à existência de espaços de convivência, agradáveis, arborizados, com recantos atrativos e confortáveis para a reunião de pessoas de todas as idades e dificuldades. Observo a solidão de pessoas, em especial de idosos, que, mesmo morando com familiares, pouco interagem, por esses terem suas próprias atividades. E assim, passam o dia, ou dias, sem ter pessoas para conversar, inclusive por falta de local adequado. Adultos, idosos, do centro ou da periferia, gostam de trocar ideias com amigos, trocar suas experiências, em piquenique, um tereré ou mesmo uma cervejinha na praça. Para muitos, o convívio que lhes resta são as reuniões de família, em templos religiosos, onde se sentem seguros mesmo indo sós, ou em bares e restaurantes quando levados por familiares, ou outras atividades monitoradas. Para manter a sanidade física e mental é necessário o convívio social para rir, chorar, falar sobre os problemas, as alegrias, as dores e os remédios, isso é fundamental. As praças ditas “revitalizadas” de Cuiabá, possuem movimentação a partir das feirinhas semanais, o que

é ótimo. Mas o ideal é que reuniões de amigos possam acontecer diariamente conforme a disponibilidade de cada um. As praças de bairros atrativas proporcionam movimentação e vida ao local, o que acaba por influenciar também na segurança pública. Para o bem estar do cidadão, em especial dos idosos, é preciso incorporar o conceito de “praça como local de encontro, de convivência e de recreação”. Praças que aproximem e reúnam pessoas por motivos culturais, econômicos, políticos ou sociais, servindo como espaço de inclusão, integração e sociabilidade na vida urbana. Praça onde possamos espichar as pernas e mesmo os olhos, uma vez que os muros das casas estão cada dia mais próximos.

Jandira Maria Pedrollo, arquiteta e urbanista, foi Diretora de Pesquisa e Informação do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, Assessora técnica do CAU/MT e Diretora de Planejamento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.



GOVERNO DE MT LANÇA LICITAÇÃO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA TANGARÁ E OUTRAS TRÊS REGIÕES

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra-MT) lançou concorrência pública para concessão do transporte intermunicipal de quatro regiões do Estado.

Serão licitadas as linhas das regiões de Barra do Garças, São Félix do Araguaia e Cáceres, na modalidade básica, e Tangará da Serra, na categoria diferenciada. Essa última possibilita viagens mais rápidas, em ônibus mais confortáveis, mas com uma tarifa também maior.

A sessão de recebimento de propostas comerciais e documentações será realizada no dia 30 de setembro, a partir das 9h (horário de Cuiabá), no Auditório da Controladoria Geral do Estado (CGE), no complexo do Palácio Paiaguás.

Os contratos de concessão terão prazo de 20 anos de duração. A escolha das empresas vencedoras levará em conta o critério de menor preço para a tarifa.

Concessão - Quando a concorrência pública em andamento for concluída,



FOTO: DIVULGAÇÃO

todo o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros (STCRIP-MT) será atendido por empresas vencedoras de licitações.

Mato Grosso adota um modelo de concessão inovador no país para o transporte intermunicipal. A escolha feita por meio de processo licitatório, garante economia para os cofres públicos, mais transparência e melhor serviço para a população.

O Estado está dividido em oito regiões, sendo que em todas elas operam linhas das categorias básicas e diferenciadas. Há dessa forma, 16 mercados a serem explorados. Doze já foram licitados, sendo nove na atual gestão.

PLANO DE GOVERNO

Saiba quais são as propostas da candidata Karen Rocha

AS PROPOSTAS estão apresentadas no Plano de Governo registrado no TSE

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

O Diário da Serra apresenta nesta semana as principais ideias e propostas dos quatro candidatos a prefeito e vice-prefeito por Tangará da Serra, conforme Plano de Governo registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A série segue nesta terça-feira, dia 20 de agosto, com a apresentação das principais propostas dos candidatos a prefeito e vice, Karen Rocha e Professor Sandro (PSB), respectivamente, que destacam oito eixos de ação, desde saúde, educação, segurança, turismo, desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura, entre outros.

No eixo saúde, entre

FOTO: DIVULGAÇÃO



as propostas apresentadas, a criação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) exclusiva para o atendimento infantil, assim como outra aos idosos, que também necessitam de um local tranquilo e individualizado.

Para a educação os candidatos propõem a criação do Programa de Creches 24 horas para crianças de 0 a 3 anos de idade; a estruturação

das escolas públicas do município com laboratório de robótica, ciências, informática, quadra poliesportiva, biblioteca, salas de teatro modernas, salas de multimeios e climatizadas conforme o regime de colaboração com o Governo Federal; assim como a viabilização de recursos junto ao Governo Federal para a implantação de uma Escola Técnica Profissionalizante priorizando pela instalação de uma unidade do Instituto Federal de Educação (IFMT) no Assentamento Antônio Conselheiro.

Para a área da segurança pública o destaque é a criação de Guarda Civil Municipal armada de acordo Projeto de Lei 1073/23, onde cidades de 50 a 500 mil habitantes tem a obrigação de im-

“
**APRESENTAÇÃO
DAS PRINCIPAIS
PROPOSTAS
DOS
CANDIDATOS
A PREFEITO
E VICE**

plantar.

Como diretrizes para a desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura para o Município, os candidatos propõem a criação de um Centro Político Administrativo (CPA); a construção de uma nova rodoviária para o município e melhorias relacionadas ao aeroporto municipal, como asfaltamento das vias de acesso, reapartamento da pista, cons-

trução de hangares, entre outros.

Ainda, no documento, destacam como proposta a ampliação e melhoria do sistema de tratamento de esgotos ETE; ampliação do Aterro Sanitário Municipal; a ampliação e otimização da coleta seletiva do Município; e a conclusão da obra da adutora de captação de água do Rio Sepotuba. Nesse eixo destacam ainda outras melhorias como a ampliação da adutora do Queima Pé até a região do Bairro São Luiz, para contemplar uma nova estação de tratamento da água que será construída.

Por fim, o documento apresenta a proposta de realização de Concursos Públicos para provimento de vagas de natureza efetiva em todos os níveis da administração.

Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

**Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo,
com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!**

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724



www.diariodaserra.com.br



(65) 3326-4724



adm@diariodaserra.com.br



@diariodaserra

DS

ADVOGADA E JUÍZA

ESCRITORAS DE TANGARÁ DA SERRA LANÇAM LIVROS COM CONTEÚDOS JURÍDICOS

AMBOS SÃO RESULTADOS da tese de doutorado

REDAÇÃO DS

No mês em que se comemora o Dia Nacional do Advogado, o aniversário das primeiras faculdades de Direito do Brasil, entre outras datas importantes, duas profissionais da área jurídica de Tangará da Serra lançaram suas obras literárias.

A professora, juíza do trabalho, palestrante, pesquisadora e escritora, Claudirene Andrade Ribeiro, lançou o livro ‘Construção de um conceito de dano labor-ambiental futuro a partir do problema da exposição ao amianto’ e a advogada, Doutora em Direito Constitucional, Mestre em Direito e Especialista em Direito Empresarial, professora e autora de obras e artigos

jurídicos, Waleska Malvina Piovan Martinazzo o livro ‘Discriminação Digital e as Relações de Trabalho’. Ambos são resultados da tese de doutorado.

“**LIVRO EXPLORA AS IMPLICAÇÕES DA DISCRIMINAÇÃO DIGITAL NA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE TRABALHADORES**”

A obra ‘Construção de um conceito de dano labor-ambiental futuro a partir do problema da exposição ao amianto’ enfrenta o desafiador tema

dos trabalhadores expostos ao amianto, cujas doenças relacionadas, como asbestose e câncer de pulmão, podem se manifestar anos após a rescisão do contrato de trabalho, levantando questões sobre a prescrição dessas ações de reparação.

“Estudo a questão do amianto, a regulamentação do uso, as principais formas de uso e os malefícios que o produto causa a saúde. E a partir daí, proponho, então, um conceito para o que vai ser considerado como dano decorrente desse trabalho, da exposição desse produto, no meio ambiente do trabalho”, revela a juíza, ao destacar ainda a análise abrangente da jurisprudência do STJ e do STF.

Já a obra ‘Discriminação Digital e as Relações



WALESKA MARTINAZZO E CLAUDIRENE RIBEIRO

de Trabalho’ analisa a discriminação digital no contexto das relações de trabalho, explorando seu surgimento e características em meio às Revoluções Tecnológicas recentes.

“O texto examina a principiologia jurídica e a legislação brasileira relacionadas ao combate à discriminação digital, incluindo o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados. Aborda também os desafios e avanços dessas normas no contexto do Direito Digital no Brasil”, destaca a autora.

“Com foco na interseção entre o Direito do Trabalho e o Digital, o livro explora as implicações da discriminação digital na admissão e demissão de trabalhadores, destacando como o ordenamento jurídico brasileiro influencia o tratamento adequado dos dados dos usuários de tecnologias da informação”.

Aos interessados, as obras estão a venda diretamente na sede da Subseção da OAB de Tangará da Serra, na Vara do Trabalho de Tangará da Serra e na Livraria Ideias, além das próprias autoras.



SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA



Paulinho
(65) 9 9987-1077

(65) 3326-6950

Limpeza de caixas de gordura sépticas, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora com produtos para eliminar GORDURA E MAU CHEIRO.

RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA TANGARÁ DA SERRA-MT

PECUAMA E ANTÔNIO CONSELHEIRO

EQUIPES DO CORPO DE BOMBEIROS DE TANGARÁ SEGUEM TRABALHANDO EM COMBATE A INCÊNDIOS

A **ATENÇÃO** está voltada ao Assentamento Antônio Conselheiro e Pecuama

REDAÇÃO DS

O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso está trabalhando em praticamente todo o Estado para combater incêndios florestais, que se alastram com rapidez diante do tempo seco e quente.

Somente no final de semana foram 17 incêndios florestais, entre eles o registrado na zona rural de Campo Novo do Parecis, neste domingo, 18 de agosto. O incêndio começou pela manhã e o fogo foi considerado extinto pela corporação no início da tarde. Nesta ocorrência, além da equipe de bombeiros, atuaram brigadistas da Usina Cooprodia e de fazendas vizinhas. Foram utilizados 20 caminhões-pipa em apoio ao caminhão auto-bomba tanque de combate a incêndio dos bombeiros.

Na 3ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Tangará da Serra o trabalho também é in-

tenso. Segundo o comandante, Capitão BM Caique Xavier Lima, equipes trabalharam todo o final de semana para conter as chamas no Assentamento Antônio Conselheiro e região da Pecuama. “Na última semana tivemos um aumento no número de focos de calor no Município de Tangará da Serra e região, e estamos com as equipes em campo, uma na região do Antônio Conselheiro, na divisa de Barra do Bugres, Nova Olímpia e Tangará da Serra, nas Agrovilas 3, 4 e 5,

“**GUARNIÇÃO CONSEGUE CONTROLAR UMA LINHA DE INCÊNDIO E NASCE UMA NOVA LINHA DEVIDO AO CONTRAFOGO**”



FOTO: DIVULGAÇÃO

FOCOS DE INCÊNDIO NO ASSENTAMENTO

e na região da Pecuama também”.

Nessa última, segundo o comandante, conseguiram controlar as chamas que seguiam sentido Tan-

gará da Serra e nesta segunda-feira, 19, uma nova equipe foi designada ao local para o total controle do incêndio.

Já na região das agrovi-

las a grande dificuldade está relacionada a ação humana. “A guarnição consegue controlar uma linha de incêndio e nasce uma nova linha devido ao contrafogo dos próprios moradores, tentando proteger a sua área. Na verdade, isso está atrapalhando o serviço do Corpo de Bombeiros. Então a gente pede para a população local que evitem colocar fogo”, solicita.

Focos de calor - Em Mato Grosso foram registrados 367 focos de calor entre sábado e domingo, conforme última checagem às 17h30, no Programa BDQueimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Desses, 322 se concentram na Amazônia, 249 no Cerrado e 67 no Pantanal. Os dados são do Satélite de Referência (Aqua Tarde).

Importante ressaltar que o foco de calor isolado não representa um incêndio florestal. Entretanto, um incêndio florestal conta com o acúmulo de focos de calor.

DE VOLTA PARA CASA

Sema solta jaguatirica resgatada em área urbana de Sapezal

O **ANIMAL SILVESTRE** foi solto em área de mata de Tangará da Serra

RENATA PRATA / SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) soltou uma jaguatirica, uma fêmea adulta, em uma área de mata em Tangará da Serra nesta semana.

O animal silvestre foi capturado, na área urbana de Sapezal, em um terreno em construção. A fêmea foi levada até Tangará da Serra por um médico veterinário, que a entregou ao Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (BPMPA).

Após passar por uma avaliação clínica, foi constatado que a felina estava apta para



FOTO: SEMA MT

voltar ao habitat natural. A Gerência de Fauna Silvestre da Sema realizou a soltura.

Outros animais soltos - A Sema realizou também nos últimos dias a soltura de um tamanduá-bandeira e um cervo-do-pantanal.

O tamanduá bandeira foi solto em uma área preservada na região de Chapada dos

Guimarães, após ser resgatado pela Polícia Ambiental em área urbana de Várzea Grande. O animal foi avaliado pela equipe técnica da Sema, que constatou que ele podia ser solto de forma imediata.

O cervo-do-pantanal, que também foi resgatado pelo Batalhão de Polícia Ambiental, estava no bairro Santa Terezinha, em Cuiabá. Ele foi encaminhado ao Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) depois de resgatado. Após passar por exames, foi liberado para ser solto pela equipe da Sema em uma área de mata em Santo Antônio do Leverger.

Orientação - A Sema orienta que, ao se deparar com algum animal silvestre que necessite de resgate, ligue no 190 da Polícia Militar, ou 193 do Corpo de Bombeiros. O procedimento é importante para evitar riscos desnecessários tanto a saúde do animal como ao cidadão.

EM FLAGRANTE

Polícia Militar prende suspeito por zoofilia com cachorro em Tangará

MILITARES encontraram o homem praticando sexo com o animal

WELLYNGTON SOUZA / PMMT

Um homem de 54 anos foi preso em flagrante por policiais militares do 19º Batalhão, neste domingo, dia 18 de agosto, suspeito por zoofilia contra um cachorro. O caso ocorreu em uma residência localizada no bairro Jardim Tarumã, no município de Tangará da Serra.

Os policiais militares foram informados por um vizinho do suspeito, que relatou ter visto o homem praticando sexo com o próprio cachorro.

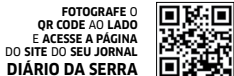
Após a denúncia, as equipes se deslocaram até o en-

dereço informado e se depa-raram com o portão e porta da sala abertos. O homem foi flagrado deitado no sofá, com a bermuda abaixada até os joelhos, praticando sexo com o animal.

Durante abordagem, o suspeito afirmou que iria matar a pessoa que o denunciou à polícia. O homem foi detido e encaminhado à delegacia para registro do boletim de ocorrência.

Disque-denúncia - A sociedade pode contribuir com as ações da Polícia Militar de qualquer cidade do Estado, sem precisar se identificar, por meio do 190, ou disque-denúncia 0800.065.3939.

ANO XXVII - EDIÇÃO N° 11.691 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 20 DE AGOSTO DE 2024



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

CLASSIFICADOS

ALUGA-SE

Apartamento no térreo, com 1 suíte, sala e cozinha conjugada, água inclusa no aluguel, localizada na Rua Luiza, 1382-S, Vila Portuguesa. VALOR R\$830,00. **Tratar: (65) 9 9292-3282 / 9 9961-4272.**

MECANICA TGA TRUCK LTDA, CNPJ: 55.172.623/0001-33, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT as **licenças ambientais prévia, de instalação e de operação** para a atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, situada no endereço Av. Lions Internacional, 5589 W, Zona Oeste, Tangará da Serra-MT. **RT: Karin Prestes. CREA-MT 027300. Fone: (65) 99946-4899.**

Recrutamento

O Grupo Bom Jesus oferece oportunidades de carreira e está contratando profissionais para diversas áreas.

Cadastre seu currículo no site www.bomjesus.com

Vagas também disponíveis a candidatos PCD's (Pessoas com Deficiência).

bomjesus.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação-IPAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária on-line pela Plataforma Zoom, a ser realizada no dia 26 de julho de 2024, às 17:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 17:30 horas com a presença da maioria simples dos associados ou às 18:00 horas com qualquer numero de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social;

Tangará da Serra-MT, 19 de julho de 2024

Décio Eloi Siebert
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900



EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (*)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN	
PROCESSO N. 10.16119-65.2023.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: YNGRED FAGUNDES LICHESKI Endereço: Rua José Garcia Lacerda, 1368 N, Jardim Horizonte, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-120	
POLO PASSIVO: Nome: IVANIRDE MACHADO FAGUNDES LICHESKI Endereço: Rua José Garcia Lacerda, 1368 N, Jardim Horizonte, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-120	

INTIMANDO: TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "(...)Trata-se de ação de curatela, com pedido de tutela de urgência, proposta por YNGRED FAGUNDES SILVA em face de IVANIRDE MACHADO FAGUNDES LICHESKI, sob o fundamento de que a requerida não possui condições de gerir os atos da vida civil. Recebida a petição inicial, o juízo indeferiu o pedido de tutela de urgência, designou audiência de entrevista, além de determinar a produção de prova pericial e citação da requerida (id 137952876), concretizada em seguida (id 154051388). Ato subsequente, a requerida foi submetida ao exame pericial, com o "expert" aportando o laudo aos autos no dia 07/05/2024 (id 154957497). Posteriormente, o juízo realizou audiência de entrevista com a requerida, ocasião em que ambas as partes foram intimadas para apresentação de memoriais finais (id 156496720). Ato contínuo, a equipe técnica do juízo anexou o relatório psicossocial com os envolvidos (id 157710799). Em seguida, as partes apresentaram memoriais finais (id 159200199 e 161078562). Provocado a se manifestar, o Ministério Público Estadual emitiu parecer pela improcedência da interdição, mas com a colocação da requerida em curatela individualizada (id 164556537). Vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e decido.** Inicialmente, defiro os benefícios da justiça gratuita a requerida. Analisando os autos, verifica-se que não existem questões preliminares ou pendentes de resolução. Ademais, nos termos do artigo 754 do CPC, após o exame pericial e ouvidos os interessados, o juiz irá proferir sentença. Assim, considerando o cumprimento destes requisitos, passa-se ao exame de mérito da ação. Pois bem. O art. 4º, III e art. 1.767, I, ambos do Código Civil, estabelecem que são incapazes, relativamente, para certos atos ou à maneira de exercê-los, e sujeitos à curatela, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem transmitir a sua vontade. Nesse contexto, convém mencionar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) ampliou o conceito de capacidade civil, passando a considerar absolutamente incapaz apenas a pessoa menor de 16 anos, eliminando, a princípio, as pessoas com deficiência do rol de incapazes. Isto não significa, contudo, que a pessoa com deficiência esteja desamparada, pois caso seja identificado que a deficiência interfere de algum modo na manifestação de vontade, o indivíduo poderá ser enquadrado como relativamente incapaz, com fundamento no art. 4º, inciso III, do Código Civil, autorizando-se a instituição da curatela. Conclui-se, portanto, que a curatela é o instituto protetivo e assistencial que visa garantir o amparo daqueles indivíduos maiores de dezoito anos, mas relativamente incapazes, que, por causa transitória ou permanente, não apresentam condições de zelar, reger e administrar a própria vida e seu patrimônio, sem o auxílio de terceiros. Diante do novo panorama, o instituto da curatela ganhou roupagem ainda mais excepcional e proporcional às necessidades de cada caso, especialmente quanto aos atos de natureza patrimonial e negocial, garantindo-se o interesse do interditando quanto aos atos de natureza existencial (direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto). Nesse sentido, consoante entendimento firmado pelo C. Superior Tribunal de Justiça, o instituto da curatela pode ser aplicado às pessoas portadoras de deficiência, desde que consideradas relativamente incapazes. Todavia, a incidência do instituto deve ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso concreto: RECURSO ESPECIAL. FAMÍLIA. CURATELA. IDOSO. INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. PERÍCIA JUDICIAL CONCLUSIVA. DECRETADA A INCAPACIDADE ABSOLUTA. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA LEGISLATIVA. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. INCAPACIDADE ABSOLUTA RESTRITA AOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º E 4º DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A questão discutida no presente feito consiste em definir se, à luz das alterações promovidas pela Lei n. 13.146/2015, quanto ao regime das incapacidades reguladas pelos arts. 3º e 4º do Código Civil, é possível declarar como absolutamente incapaz adulto que, em razão de enfermidade permanente, encontra-se inapto para gerir sua pessoa e administrar seus bens de modo voluntário e consciente. 2. A Lei n. 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo assegurar e promover a inclusão social das pessoas com deficiência física ou psíquica e garantir o exercício de sua capacidade em igualdade de condições com as demais pessoas. 3. A partir da entrada em vigor da referida lei, a incapacidade absoluta para exercer pessoalmente os atos da vida civil se restringe aos menores de 16 (dezesesseis) anos, ou seja, o critério passou a ser apenas etário, tendo sido eliminadas as hipóteses de deficiência mental ou intelectual anteriormente previstas no Código Civil. 4. Sob essa perspectiva, o art. 84, § 3º, da Lei n. 13.146/2015 estabelece que o instituto da curatela pode ser excepcionalmente aplicado às pessoas portadoras de deficiência, ainda que agora sejam consideradas relativamente capazes, devendo, contudo, ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso concreto. 5. Recurso especial provido" (STJ. REsp. 1.927.423/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 27/04/2021, DJe 04/05/2021). No caso em apreciação, a requerida apresentou grande dificuldade para responder as perguntas realizadas pelo magistrado durante a audiência de entrevista, alterando episódios de lucidez e confusão mental em um curto espaço de tempo. Corroborando com as impressões extraídas durante a audiência, tem-se o laudo pericial de id 154957497, no qual consta a informação de que o diagnóstico de Mal de Alzheimer interfere diretamente na manifestação de vontade da requerida, causando confusão mental intensa, além de restrições que lhe impedem de praticar simples atos cotidianos, como ministrar a própria medicação. No laudo também consta a informação de que a incapacidade é de ordem crônica, progressiva e permanente, retirando a autonomia da curatelada de exercer sozinha os atos da vida civil, sobretudo os atos de natureza patrimonial e negocial, dado o caráter degenerativo e progressivo da doença, reforçando a necessidade de que seja representada por um curador. Por outro lado, verifica-se que a requerente YNGRED FAGUNDES LICHESKI é a pessoa mais indicada para o exercício da curatela, pois além de ser dotada de capacidade civil plena, tendo discernimento para praticar atos de gestão patrimonial, observa-se que é filha da requerida, sendo certo que a existência deste vínculo familiar irá auxiliar na condução dos atos necessários a sobrevivência digna da curatelada, conforme comprovado pelo estudo psicossocial (id 157710799), além de atender ao disposto no art. 747, inciso II do CPC. Assim, diante do cenário exposto acima, conclui-se que o instituto pretendido pela curatela se mostra alinhado ao interesse da requerida, sendo de rigor o deferimento da pretensão veiculada nesta ação. **Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para instituir a CURATELA de IVANIRDE MACHADO FAGUNDES LICHESKI, com relação a todos os atos da vida civil, em especial patrimonial e negocial, bem como para o auxílio em atos pessoais, nomeando-se como sua curadora a requerente, Sra. YNGRED FAGUNDES SILVA, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interditada, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC.** Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias. **EXPEÇA-SE** o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente à interditanda, salvo com autorização judicial. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento da interditanda, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Custas pela parte requerida, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. (...)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JAINE KATHLEEN DA SILVA AMORIM, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.419/2006**

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer a Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 032/2018-TPJ). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente alargamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: JAINE KATHLEEN DA SILVA AMORIM
12/08/2024 13:27:38
<https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANMRYXRWH>
ID do documento: 165261718



PJEDANMRYXRWH

MT ^{POR}
ELAS

PROGRAMA

SER

Família

Mulher



Tipos de violência
contra a mulher

NÃO
É NÃO

+ Se ele te xinga, **É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.**

+ Se ele fala mal de você pros outros, **É VIOLÊNCIA MORAL.**

+ Se ele te empurra ou te bate, **É VIOLÊNCIA FÍSICA.**

+ Se ele te força a ter relações, **É VIOLÊNCIA SEXUAL.**

+ Se ele fica com seu dinheiro, **É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.**

Enfrenta uma ou mais situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie
180

Emergência
190



Governo de
**Mato
Grosso**